



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.541 /

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE
R\$ 3.131.356,19.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

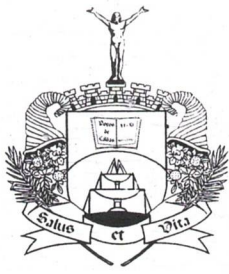
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 3.131.356,19 (três milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2714.3.3.90.39.00	933	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.131.356,19	F.1.621
--	-----	--	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.40.00	865	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	866	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	F.1.621
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.40.00	876	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00	907	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.30.00	911	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.36.00	912	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	155.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.3.3.90.39.00	913	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2329.4.4.90.52.00	914	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00	918	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.40.00	919	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2331.4.4.90.52.00	920	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.36.00	923	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	34.000,00	F.1.621



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.541 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.40.00	925	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2690.3.3.90.39.00	929	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.30.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	295.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.39.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.40.00	939	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2750.4.4.90.52.00	940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	391.356,19	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.36.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	45.000,00	F.1.621
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	945	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	F.1.621
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.36.00	948	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	50.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.32.00	953	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	F.1.621
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.36.00	954	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00	959	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.39.00	962	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	963	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2236.3.3.90.30.00	964	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	F.1.621
02.12.12.10.305.1005.2236.4.4.90.52.00	966	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	F.1.621
02.12.16.10.301.1003.2893.4.4.90.52.00	984	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	F.1.621

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1479, de 26/06/2024.